



AVISO

1/2015

Oferta de estágios

Paulo Caetano Abrantes Jorge, Vereador Permanente da Câmara Municipal de Seia, faz público que nos termos do disposto do n.º 1, artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, conjugado com o artigo 3º, da Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro, estão abertas, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de 7 estágios, no âmbito da 5º edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).

1. Destinatários: Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferida à data de início do estágio, exceto candidatos portadores de deficiência e ou incapacidade igual ou superior a 60%, sendo o limite de idade 35 anos;
- Em situação NEET - (Not in Education, Employment or Training), isto é jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;

Preenchem o último requisito os candidatos que se encontrem numa das seguintes situação:

- Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I. P.) na qualidade de desempregados.

2. Nível habilitacional exigível: Qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 – Licenciatura – da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria 782/2009, de 23 de julho.

3. Duração dos estágios: Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

4. Local dos estágios: Na área do concelho de Seia.

5 Bolsa de estágio e outros apoios: Aos estagiários é atribuída, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio no montante de 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), subsídio de refeição de valor correspondente ao fixado



para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, de acordo com o disposto nos números 1º e 2º, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro conjugado com o n.º 1º do artigo 2º, da Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro.

6. Áreas a concurso:

- Ref. A) - Licenciatura em Administração Pública – 1 lugar
- Ref. B) - Licenciatura em Informática – 1 lugar
- Ref. C) - Licenciatura em Engenharia Civil – 2 lugares
- Ref. D) - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica – 1 lugar
- Ref. E) - Licenciatura em Psicologia – 1 lugar
- Ref. F) - Licenciatura em Comunicação/Comunicação Social – 1 lugar

7. Plano de Estágio (Descrição das Atividades a desenvolver):

Ref. A) - Licenciatura em Administração Pública – 1 lugar:

- Conhecer a legislação municipal e os procedimentos inerentes às competências e atribuições do Município;
- Proceder à organização de processo e sua tramitação nas áreas Administrativa e Financeira;
- Colaborar em projetos ou em propostas de normas e regulamentos;
- Emitir informações de assuntos que lhe sejam colocados na área de Administração e Recursos Humanos;
- Colaborar na promoção da realização de ações, tendo em vista o fomento e utilização de novos canais de relacionamento com o Município, Empresa e outros.

Ref. B) - Licenciatura em Informática – 1 lugar

- Exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes a licenciatura;
- Integração no contexto laboral específico do Município de Seia, para compreensão da sua organização, funcionamento e também dos métodos tecnológicos utilizados nos sistemas de informação municipais;
- Apoio na instalação, configuração e manutenção de hardware;
- Realizar tarefas de manutenção e operação na área de redes e administração de sistemas;
- Prestar serviços de apoio técnico e formação aos utilizadores do sistema informático do Município;
- Participar na gestão do centro de dados Municipal;



- Acompanhar a implementação de novos equipamentos e serviços, bem como o planeamento da Infraestrutura tecnológica do Município.

Ref. C) - Licenciatura em Engenharia Civil – 2 lugares

- Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção;
- Conceção e realização de projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação;
- Conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás;
- Conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos;
- Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra;
- Execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura;
- Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem;
- Preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes;
- Fiscalização e direção técnica de obras;
- Realização de vistorias técnicas;
- Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica;
- Conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários;
- Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

Ref. D) - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica – 1 lugar

- Efetuar estudos de eletricidade;



- Conceber e estabelecer planos, elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;
- Executar projetos de instalações elétricas e eletrónicas, telefónicas e de gás;
- Fiscalizar obras enquadradas na sua atividade;
- Estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários;
- Consultar entidades certificadoras;
- Elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas.

Ref. E) - Licenciatura em Psicologia – 1 lugar

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara e da Divisão Sociocultural;
- Conhecer a legislação e procedimentos inerentes à sua área de atuação;
- Colaborar ativamente no acompanhamento e realização de projetos na área social e de educação;
- Colaborar na revisão da Carta Educativa;
- Colaborar com as equipas da CPCJ, da EVIDA (Equipa de Intervenção para a Problemática da Violência Doméstica) e da Rede Social;
- Colaborar na criação do Plano Municipal para a Igualdade;
- Colaborar com as várias equipas no planeamento e na execução de medidas de prevenção direcionadas para grupos de maior vulnerabilidade ;
- Realizar atendimentos e visitas domiciliárias.

Ref. F) - Licenciatura em Comunicação/Comunicação Social – 1 lugar

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara;
- Conhecer a legislação e procedimentos inerentes à sua área de atuação;
- Identificar problemas e apresentar soluções para as necessidades de desenvolvimento de políticas estratégicas e operacionais de Comunicação e Publicidade;
- Apoiar a Comunicação Gráfica e Audiovisual;
- Colaborar na atualização da informação na página da Câmara Municipal e Redes Sociais;
- Acompanhar a elaboração de material promocional;
- Colaborar e participar em Feiras e Eventos;
- Colaborar na atualização e revisão do processo inerente ao Cartão Jovem Municipal.



8. Prazo para formalização da candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no Portal Autárquico e no sítio da internet do Município de Seia.

9. Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL 5ª edição que se encontra disponível no Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt ou em www.cm-seia.pt do Município de Seia, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Seia - Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou do documento de identificação civil (atualizados);
- Cópia de documento de identificação fiscal (caso não detenha cartão de cidadão);
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas (com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações caso existam);
- Declaração do IEFP, I.P., onde conste que o candidato está inscrito no IEFP como desempregado;
- Fotocópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- Fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habitações onde conste a classificação final de curso;
- Fotocópia do certificado onde conste a média do 12º ano ou equivalente;
- Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, quando aplicável;
- Fotocópia de certificados de formação profissional onde conste, o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, quando aplicável;
- Apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

10.1. Avaliação Curricular (AC) - Para efeitos de avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:



- a) Habilitação Académica (HA)
- b) Classificação final obtida na licenciatura (CFO)
- c) Média obtida no 12º ano ou equivalente (M12)
- d) Formação Profissional (FP)
- e) Experiência Profissional (EP)

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + CFO + M12 + FP + EP)/5$$

sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes da seguinte forma:

- a) Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores
- b) Superior ao grau exigido — 20 valores

CFO = Classificação obtida na Licenciatura que habilita o candidato;

M12 = Média obtida no 12º ano ou equivalente;

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do estágio em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos três anos até à data de abertura do presente aviso, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- a) Sem ações de formação — 10 valores;
- b) Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;
- c) Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades ao exercício do estágio em causa. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o estágio, desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo, e será valorado da seguinte forma:

- a) Inferior a um ano de experiência - 10 valores;
- b) Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência - 15 valores;
- c) 2 anos de Experiência ou mais - 20 valores.



10.2. Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e versará sobre os seguintes aspetos:

a) Conhecimentos específicos: procura avaliar visão, conhecimentos práticos e técnicos, capacidade de corresponder às exigências, comportamento face às tarefas a realizar, níveis de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;

b) Capacidade de comunicação: procura avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e linguagem utilizada e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;

c) Relacionamento interpessoal: Procura avaliar a capacidade para interagir com pessoas de características diferentes e a sociabilidade;

d) Motivação e Interesse: procura averiguar os interesses, expetativas e motivações profissionais dos candidatos.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final da entrevista individual resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada nível, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (a + b + c + d) / 4$$

Ordenação final:

$$OF = AC(50\%) + EI(50\%)$$

11. Critérios de ordenação preferencial: Preferência aos candidatos residentes na área do Município de Seia, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro.

12. Critério de ordenação preferencial em caso de igualdade de valoração:

- 1º. Residência na área do Município, de acordo com o n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166, de 6 de novembro;
- 2º. Classificação superior no 1º método de seleção (avaliação curricular);
- 3º Classificação superior no 2º método de seleção (entrevista individual);
- 4º. Maior classificação final obtida na habilitação académica;
- 5º. Maior período de experiência profissional na área.



13. Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%: Nos termos do artigo 9º, da Portaria 254/2014, de 09 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro é determinada a quota de 1 (um) estágio destinado a candidatos portadores de deficiência.

14. Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro; Portaria 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e o Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro.

15. Determino ainda que, o presente aviso seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e ao IEFP, I.P e publicado em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local, bem como no sítio da Internet da Autarquia nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro.

16. Composição do Júri:

Ref. A e B) - Licenciatura em Administração Pública e Licenciatura em Informática

Presidente: Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efetivos: Fernando Adriano Neto, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Jorge Neves Marques, Técnico Superior de Informática, da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Vera Lúcia Rodrigues Mota, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia e Helena Maria Lameiras Garcia, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref. C e D) - Licenciatura em Engenharia Civil e Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica

Presidente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efetivos: Sandra Paula Correia Cardoso de Matos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Hermínia Cristina Pinto Neto, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Luís Miguel Dias Oliveira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia e Mónica Dina Oliveira Rosado, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref. E e F) - Licenciatura em Psicologia e Licenciatura em Comunicação/Comunicação Social

Presidente: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia.



MUNICÍPIO DE SEIA
Câmara Municipal de Seia



Vogais efetivos: Elisabete Marques dos Santos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, Maria Madalena Cunhal Vaz Saraiva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Odete de Jesus Branquinho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia, e Maria Filomena Cruz Correia Pinto Carvalho, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Município de Seia, 09 de março de 2015.

O Vereador com Competências Delegadas,

Paulo Caetano Abrantes Jorge